



Autor - Poder Executivo
D.O. - 31/10/77

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3947 DE 27 DE OUTUBRO DE 1 977.

Prorroga, por 24 (vinte e quatro) meses, os prazos constantes do artigo 3º e parágrafo único da Lei nº 3.787, de 08 de outubro de 1976.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam prorrogados, por 24 (vinte e quatro) meses, os prazos constantes do artigo 3º e parágrafo único da Lei nº 3.787, de 08 de outubro de 1 976, que dispões sobre a doação, à Associação Mato-grossense de Magistrados, de uma área de terras de 5.000 (cinco mil) metros quadrados, situada no Centro Político Administrativo - C.P.A., para construção de sua sede própria.

Artigo 2º - Entrará esta lei em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de Outubro de 1 977, 156º da Independência e 89º da República.

Registrado
os fls. 408 V 409
do livro competente
em 11.05.77
Silva

[Handwritten signatures and stamps]